



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2018

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA RÁDIO CENTRO OESTE DE PINHALZINHO LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DARCI CERIZOLLI domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF sob nº. 430.332.889-87 e RG 1.233.665/SSP/SC.

CONTRATADA: Empresa RÁDIO CENTRO OESTE DE PINHALZINHO LTDA, com sede na(o) Av. Belém, nº 500, centro do Município de Pinhalzinho/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 83.402.255/0001-08 neste ato representada por sua representante legal Senhora Betania Braun, portadora do CPF nº 767.740.239-91 e RG nº 2.755.432/-SSP/SC.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº. 058/2018, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018**, homologado em 30/11/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 043/20017, Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1. Alterar o item 3.1 da **Cláusula Terceira – Do Prazo**, oriundo do contrato nº100/2018, com fundamentação legal no artigo 57 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO”

3.1. O prazo de execução da prestação dos serviços do presente contrato fica aditivado tendo o acréscimo de 06 meses, ficando com a vigência de (01/01/2020 a 30/06/2020), condicionada sua eficácia a publicação do extrato do contrato no órgão oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, limitado a 60 meses, desde que seja acordado entre as partes, nos termos do art. 57, inciso II dada a natureza continuada dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO


2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.2. E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 100/2018, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

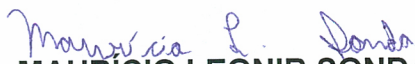
SERRA ALTA/SC, 16 de Dezembro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



RÁDIO CENTRO OESTE DE PINHALZINHO LTDA
BETANIA BRAUN
RESPONSÁVEL
CONTRATADO (A)


Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda.
Betania Braun - Administradora

Analizado e Aprovado pelo Departamento Jurídico


MAURÍCIO LEONIR SONDA
Advogado
OAB/SC 54.175

Testemunhas:


EDERSON CERIZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração


LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI
CPF: 009.277.159-96
Diretora do Dpto. de Plan. e Finanças